

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

**ATOS DO EXECUTIVO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 048/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014, para o Credenciamento de Profissionais da Área Médica para a prestação de serviços na área médica, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas Cardiologia, Clínica Geral, Otorrinolaringologia, Ginecologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Psiquiatria, Dermatologia, Reumatologia, Gastroenterologia e Cirurgião Vascular, com base no art. 25 da referida lei (inexigibilidade de licitação).

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 1º de abril de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 2.218/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS e empresas prestadoras de serviços médicos na área de saúde para atendimento aos beneficiários do Município de Tibagi, em consultórios ou estabelecimentos de saúde, nas especialidades de Cardiologia, Clínica Geral, Otorrinolaringologia, Ginecologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Psiquiatria, Dermatologia, Reumatologia, Gastroenterologia e Cirurgião Vascular.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município, até o dia 1º de abril de 2015, podendo ser prorrogado por igual período.

Esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail

[licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br)

Tibagi, em 2 de abril de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo técnica e preço, na modalidade de Concorrência, às 13H30min, do dia 07 de maio de 2014, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a contratação de empresa para Fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de data **center** e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública em ambiente WEB por lote, para a Administração do município de Tibagi/PR, no valor máximo de R\$ 712.287,56 (setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 2 de abril de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará a seguinte licitação:

**Ano II – Edição nº 035** - Tibagi, 03 de abril de 2014.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE  
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 2 de 10

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 031/2014**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR MÁXIMO: 49.589,32

DATA/HORA: 15 de abril de 2014, às 9H30min

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 032/2014**

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização para realização e divulgação de eventos

VALOR MÁXIMO: 61.982,00

DATA/HORA: 16 de abril de 2014, às 9H30min

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 032/2014**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – cestas básicas

VALOR MÁXIMO: 73.200,00

DATA/HORA: 16 de abril de 2014, às 13H30min

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br)

Tibagi, 3 de abril de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### **EDITAL DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão de Licitação, comunica aos interessados no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014 que, após a análise da documentação apresentada no envelope nº 1 (documentos de habilitação), que foram HABILITADAS as seguintes proponentes:

- Construtora Dalazoana Ltda.
- J F P Camargo & Cia. Ltda.
- JG Engenharia e Consultoria Ltda.
- A M M Santos & Silva Construções Ltda.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tibagi, 2 de abril de 2014

JULIANA ALBERTI GOMES

Presidente

RAFAEL AUGUSTO SANTOS BITTENCOURT

Secretário

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO

Membro

#### **EDITAL DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Comissão de Licitação, comunica aos interessados no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014 que, após a análise da documentação apresentada no envelope nº 1 (documentos de habilitação), que foram HABILITADAS/CLASSIFICADAS as seguintes proponentes:

**Ano II – Edição nº 035** - Tibagi, 03 de abril de 2014.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*

*O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

*Página 3 de 10*

PROPONENTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	611.150,59	1º
CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA.	623.063,03	2º
J F P CAMARGO & CIA LTDA. ME	623.686,69	3º
N. DIAS MOREIRA & CIA. LTDA.	623.686,69	4º

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tibagi, 2 de abril de 2014

JULIANA ALBERTI GOMES  
 Presidente

RAFAEL AUGUSTO SANTOS BITTENCOURT  
 Secretário

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO  
 Membro

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Aditivo ao Contrato nº 009/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ANTONIO SIMIANO SERVIÇOS

Finalidade: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de março de 2015;

Valor: R\$ 74.280,00

Dotação Orçamentária: 07.001.04.123.04012-021 – 3390.39.0000 – vínculo 000

Aditivo ao Contrato nº 0147/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

Finalidade: Prorrogação do prazo contratual 180 (cento e oitenta) dias, findando em 05 de agosto de 2014.

Aditivo ao Contrato nº 037/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: TEREZA PNEUS LTDA.

Finalidade: Acréscimo de materiais no total de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR. UNIT. - R\$	VALOR TOTAL
1	13	unid	CÂMARA DE AR 1.000 x 20, 1ª LINHA, NOVA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL – QBOM	80,00	1.040,00
2	6	unid	CÂMARA DE AR 1.100 x 22, 1ª LINHA, NOVA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL – QBOM	89,00	534,00
3	3	unid	CAMARA DE AR 750 R16 – QBOM	42,00	126,00
4	2	unid	PNEU 175/70R13, 4 LONAS, 1º LINHA, NOVO E DE		

**Ano II – Edição nº 035** - Tibagi, 03 de abril de 2014.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE  
 O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 4 de 10

			FABRICAÇÃO NACIONAL – GOORYEAR GPS3	151,00	302,00
5	2	unid	PNEU 175/70R14, 4 LONAS, 1º LINHA, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL – GOODYEAR GT2	220,00	440,00
6	2	unid	PNEU 185/70 R14, 4 LONAS, 1º LINHA NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL – GOODYEAR GPS3	225,00	450,00
7	2	unid	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO, 12 LONAS, 1º LINHA, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL – GOODYEAR BANDEIRANTE	505,00	1.010,00
14	3	unid	PNEU LISO 1.100 x 22, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL – PIRELLI RT59	1.212,00	3.636,00
15	6	unid	PNEU LISO 215 x 75 x 17,5, 12 LONAS, 1ª LINHA, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL – GOODYEAR AGS	660,00	3.960,00
16	6	unid	PNEU LISO 275 x 80 R 22,5, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL - GOODYEAR AGS	1.135,00	6.810,00
17	13	unid	PROTETOR (COLARINHO) 1000 x 20, 1ª LINHA, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL – GAFLEX	21,00	273,00
18	6	unid	PROTETOR (COLARINHO) 1100 x 22, 1ª LINHA, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL – GAFLEX	22,00	132,00
19	3	unid.	PROTETOR (COLARINHO) R16 1ª LINHA, NOVO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL - GAFLEX	14,00	42,00
<b>VALOR TOTAL .....</b>				<b>R\$</b>	<b>18.755,00</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA: 06.001.04.122.04012-012 – 3390.30.2200 – vínculo 000

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Seriado N.º 01/2014, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420 e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
LUCÉLIA APARECIDA GALINSKI CARNEIRO	Professora	Distrito de Alto do Amparo	4ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 001/2014 para ingresso no emprego público:

- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

**Ano II – Edição nº 035** - Tibagi, 03 de abril de 2014.  
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE  
 O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>  
 Página 5 de 10*

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 001/2014 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi**

### **RESOLUÇÃO N° 042 / 2014.**

**EMENTA: Concede Diária à Servidor Público Efetivo para Curso de Capacitação e dá outras providências.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, Lei Municipal n° 1.392/1993, de 07 de Maio de 1993, Resolução do TIBAGI PREV n° 028/2013, de 31 de Julho de 2013 e ainda para cumprir as determinações da Lei Estadual de Publicidade n° 137/2011;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder ao Servidor Efetivo, Senhor Fábio Ribeiro Ponciano, Lotado na Divisão de Contabilidade, no Cargo de Contador, (01) uma diária para deslocamento até a Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, para participar do "Encontro Técnico Direcionado", exclusivo para Entidades da Administração Indireta, Ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Curso referido no artigo acima, realizar-se-á no dia 03 de Abril de 2014, no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC, na Rua XV de Novembro, n° 2987, Alto da XV.

**Art. 2º -** O valor da diária é aquele constante da tabela que corresponde ao pagamento das diárias indenizatórias através da UFM - Unidade Fiscal Municipal, da Resolução N° 028/2013, de 31 de Julho de 2013.

**Ano II – Edição n° 035** - Tibagi, 03 de abril de 2014.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão.

TIBAGI, em 02 de Abril de 2014.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 043 / 2014.**

**EMENTA: Concede Diária ao Diretor – Presidente, para visita ao INSS e dá outras providências.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, Lei Municipal nº 1.392/1993, de 07 de Maio de 1993, Resolução do TIBAGI PREV nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013 e ainda para cumprir as determinações da Lei Estadual de Publicidade nº 137/2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Diretor - Presidente, Senhor Jovanir Antônio Lopes, Lotado na Diretoria Executiva, no Cargo de Presidente, (01) uma diária para deslocamento até a Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para ida ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para reunião com a Gerente Executiva Nilzete Aparecida de Paula, a fim de obter instruções acerca dos procedimentos para retomada dos processos de Compensação Previdenciária quem envolvem o TIBAGI PREV e aquele órgão, e que se encontram pendentes de pagamento e obtenção de novas senhas de acesso ao sistema COMPREV, para inserção de novos cadastros que se fizerem necessários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A referida reunião, realizar-se-á no dia 04 de Abril de 2014, no Prédio do INSS, na Rua Marquês do Paraná, s/nº, Bairro Ronda.

**Art. 2º** - O valor da diária é aquele constante da tabela que corresponde ao pagamento das diárias indenizatórias através da UFM - Unidade Fiscal Municipal, da Resolução Nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão.

TIBAGI, em 03 de Abril de 2014.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 044 / 2014.**

**EMENTA: Concede Diária á Servidor Público Efetivo, para visita ao INSS e dá outras providências.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, Lei Municipal nº 1.392/1993, de 07 de Maio de 1993, Resolução do TIBAGI PREV nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013 e ainda para cumprir as determinações da Lei Estadual de Publicidade nº 137/2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Efetivo, Senhor Adriano Augusto de Oliveira, Lotado na Divisão de Processos Jurídicos, no Cargo de Advogado, (01) uma diária para deslocamento até a Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para ida ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para reunião com a Gerente Executiva Nilzete Aparecida de Paula, a fim de obter instruções acerca dos procedimentos para retomada dos processos de Compensação Previdenciária quem envolvem o TIBAGI PREV e aquele órgão, e que se encontram pendentes de pagamento e obtenção de novas senhas de acesso ao sistema COMPREV, para inserção de novos cadastros que se fizerem necessários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A referida reunião, realizar-se-á no dia 04 de Abril de 2014, no Prédio do INSS, na Rua Marquês do Paraná, s/nº, Bairro Ronda.

**Art. 2º** - O valor da diária é aquele constante da tabela que corresponde ao pagamento das diárias indenizatórias através da UFM - Unidade Fiscal Municipal, da Resolução Nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão.

TIBAGI, em 03 de Abril de 2014.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
Diretor-Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 045 / 2014.**

**EMENTA: Concede Diária à Servidora Pública Efetiva, para visita ao INSS e dá outras providências.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, Lei Municipal nº 1.392/1993, de 07 de Maio de 1993, Resolução do TIBAGI PREV nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013 e ainda para cumprir as determinações da Lei Estadual de Publicidade nº 137/2011;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Efetiva, Senhorita Cleusa Pedroso Moreira, Lotada na Divisão de Administração, no Cargo de Auxiliar Administrativo, (01) uma diária para deslocamento até a Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para ida ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para reunião com a Gerente Executiva Nilzete Aparecida de Paula, a fim de obter instruções acerca dos procedimentos para retomada dos processos de Compensação Previdenciária quem envolvem o TIBAGI PREV e aquele órgão, e que se encontram pendentes de pagamento e obtenção de novas senhas de acesso ao sistema COMPREV, para inserção de novos cadastros que se fizerem necessários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A referida reunião, realizar-se-á no dia 04 de Abril de 2014, no Prédio do INSS, na Rua Marquês do Paraná, s/nº, Bairro Ronda.

**Art. 2º** - O valor da diária é aquele constante da tabela que corresponde ao pagamento das diárias indenizatórias através da UFM - Unidade Fiscal Municipal, da Resolução Nº 028/2013, de 31 de Julho de 2013.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão.

TIBAGI, em 03 de Abril de 2014.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
Diretor-Presidente



**DECRETO Nº 307**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 532, de 28/11/2000, que Instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e Tendo em vista o contido no memorando nº 093/2014, exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a partir do dia 12 de abril próximo, da seguinte forma:

**a) Representantes do Poder Executivo:**

- Funcionário ANTONIO DOMINGOS ALEIXO (titular)
- Funcionária ADRIANA CHIZINI (suplente)

**b) Representantes dos professores:**

- Prof<sup>ª</sup>. FÁTIMA DO ROSÁRIO MACHADO (titular)
- Prof<sup>ª</sup> LEILA CRISTINA RIBAS MACHADO (titular)
- Prof<sup>ª</sup> NAZIRA FÉLIX DA SILVA (suplente)
- Prof<sup>ª</sup> JURACI VANDOSKI SANTANA (suplente)

**c) Representantes dos pais de alunos:**

- EUDES DE JESUS MARIANO (titular)
- MIZAEL VIEIRA DOS SANTOS (titular)
- ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA (suplente)
- ADEMIR SANTOS ALMEIDA (suplente)

**d) Representantes de segmentos da sociedade local:**

- ANA LUCIA QUEIRÓZ (titular)
- MARLI APARECIDA SCHUTZ ROZENG (titular)
- SILVANA CAPMPOS NOVAKOSKI (suplente)
- SILVIA ADRIANA AEROZA (suplente)

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho terão mandato de 04 (quatro) anos.

**Art. 2º.** Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 308.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o contido no requerimento protocolado na Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**Exonerar**, a pedido, RAVAIL BENEDITO OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 23669.1-00, Assessor *Administrativo*, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 31 de março próximo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ano II – Edição nº 035** - Tibagi, 03 de abril de 2014.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE  
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

*Página 9 de 10*

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 194/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

**RESOLVE:**

**Constituir** COMISSÃO ESPECIAL E PERMANENTE DE LICITAÇÕES composta pelos servidores **JULIANA ALBERTI GOMES, RAFAEL AUGUSTO SANTOS BITTENCOURT e JOAIRAN MARTINS CARNEIRO** para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, procederem ao processamento e julgamento das propostas relativas às **Licitações do exercício de 2014**.

Palácio dos Diamantes, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e catorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração